II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 19 de Outubro de 2005

relativa à nomeação dos membros do grupo europeu de ética para as ciências e as novas tecnologias para o seu terceiro mandato

(2005/754/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta a Decisão da Comissão de 16 de Dezembro de 1997 [SEC(97) 2404] sobre a criação do grupo europeu de ética para as ciências e as novas tecnologias (GEE) e que autoriza o Presidente da Comissão Europeia a nomear os respectivos membros,

Tendo em conta a Decisão da Comissão de 26 de Março de 2001 [C(2001) 691] que altera o mandato do grupo europeu de ética para as ciências e as novas tecnologias,

Tendo em conta a Decisão 2005/383/CE da Comissão, de 11 de Maio de 2005, relativa à renovação do mandato do grupo europeu de ética para as ciências e as novas tecnologias [1],

Tendo em conta o convite para apresentação de candidaturas lançado no sítio *web* do GEE em 20 de Maio de 2005 e encerrado em 20 de Junho de 2005,

Considerando o seguinte:

(1) O GEE é um órgão consultivo da Comissão Europeia, independente e multidisciplinar, composto por 15 membros.

(2) Foram recebidas 38 candidaturas na sequência do convite para apresentação de candidaturas [2]. Dos membros cessantes do GEE, 10 são reelegíveis [3], tendo 9 deles manifestado interesse na recondução do seu mandato.

(3) É necessário garantir um leque adequado de qualificações e experiência profissionais entre os membros do GEE.

(4) Os membros são designados *ad personam* em função das suas competências e qualidades pessoais,

DECIDE:

Artigo 1.º

O mandato dos membros do GEE cessantes a seguir indicados é reconduzido por um período de quatro anos:

1) Rafael Capurro

2) Inez de Beaufort

3) Göran Hermerén

4) Linda Nielsen

5) Pere Puigdomenech Rosell

6) Günter Virt

[1] JO L 127 de 20.5.2005, p. 17.

[2] Ver quinto travessão do n.º 2 do artigo 3.º da Decisão 2005/383/CE: «A identificação e selecção dos membros do GEE processa-se no âmbito de um convite para apresentação de candidaturas.»

[3] Ver terceiro travessão do n.º 2 do artigo 3.º da Decisão 2005/383/CE: «Cada membro do GEE é designado para um mandato de quatro anos. Este mandato pode ser reconduzido duas vezes no máximo.»

Artigo 2.º

São nomeados membros do GEE por um período de quatro anos:

1) Emmanuel Agius

2) Diána Bánáti

3) Anne Cambon-Thomsen

4) Carlo Casini

5) Jozef Glasa

6) Hille Haker

7) Julian Kinderlerer

8) Krzysztof Marczewski

9) Paula Martinho da Silva

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 19 de Outubro de 2005.

Pela Comissão
José Manuel BARROSO
Presidente